LEI Nº 3.040, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através de anulação parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
770	1000	3.3.90.31.	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
370	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2703
Data: 18/11/2021